



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº70/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº505/2008 DE 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2008 (DOIS MIL E OITO).

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), assim discriminado:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.01-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0020.2.013–Manutenção/Recuperação de Ruas e Avenidas do Município

3.3.90.30.00–Material de Consumo

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 6.000,00

3.3.90.30.00–Material de Consumo

Fonte:01060-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)-Exercício Corrente..... 13.300,00

02.00 GOVERNO MUNICIPAL

02.01-Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2.002–Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros–P. Jurídica

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 2.500,00

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.02-Departamento de Educação – Educação Infantil

12.365.0014.2.047–Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros–P. Física

Fonte:01104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercício Corrente..... 7.500,00

Total..... 29.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior são indicados como recurso, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, sendo:

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2008 na fonte de recursos: 104- Demais Impostos Vinculados à Educação Básica) no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

II – o resultante de anulação da dotação orçamentária abaixo indicada:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.01-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0020.2.013–Manutenção/Recuperação de Ruas e Avenidas do Município

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros–P. Jurídica

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 6.000,00

3.3.90. 39.00–Outros Serviços de Terceiros–P. Jurídica

Fonte: 01060-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)-Exercício Corrente..... 13.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



02.00 GOVERNO MUNICIPAL

02.01-Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-P. Física

Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..... 2.500,00

Total..... 21.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2009 (dois mil e nove).


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

